

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 - 2 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

SUMÁRIO

• Decreto Nº 2/2023 de Alteração de QDD



Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 – Caldeirão Grande / BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE



EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PRAÇA EDGAR PEREIRA

CNPJ: 28.261.504/0001-84 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 03/2022 de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 78 de 07 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

| 50101 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS | | | | |
|--|-----------|-----------|--|--|
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO | | |
| 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS | | | | |
| 3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo | 0,00 | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00 / 17990000 - Serviços de Consultoria | 10.000,00 | 0,00 | | |
| Total por Modalidade: | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| Total Geral: | 10.000,00 | 10.000,00 | | |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

| GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - | EMPRESA | MUNICIPAL | DE ÁC | SUAS E |
|---|----------------|-----------|-------|---------------|
| SANEAMENTO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023. | | | | |
| | | | | |

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA KLERISTON CRISTIANO CORREIA DA SILVA Assessor Tecnico CPF: 057.968.175-07 Presidente(a) CPF: 804.096.365-68

> SIAFIC -Página: 1 de 1